LEIS Nº 004/97

"Autoriza o pagamento de Despesas Oriundas de manutenção do Fórum até o limite de 15 (quinze) salários mínimos mensais".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., no uso das atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT., aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas oriundas de manutenção do Fórum até o limite de 15 (quinze) salários mínimos mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADA
G.P. 04/03/97

04/03/97

Vilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)